

Processo n.: @REC 19/00544170

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 144/2019, exarado no Processo n. @RLA-15/00223287

Interessada: Suzana Senna Bousfield

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 7/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 144/2019, exarado nos autos do Processo n. @RLA-15/00223287, para, no mérito, dar-lhe provimento e cancelar o item 6.2 da deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão à Recorrente e ao Município de São José.

Ata n.: 1/2021

Data da sessão n.: 27/01/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC